

DECRETO Nº 5.547/08 DE 19/03/08

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **Gelso Maziero**, com área de 700m² (setecentos metros quadrados), com benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 11.342, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área : 700m²

- I - Ao Norte: confronta com José Noriler, em 35m;
- II - Ao Sul : confronta com Osvaldo Fagundes em 35,00m;
- III - Ao Leste: confronta com a rua Mal. Deodoro em 18,00
- IV - Ao Oeste: confronta com João Nelson Noriller , em 22,00m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 400m²

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: confronta com José Noriler, em 35m;
- Ao Sul : Confronta com Osvaldo Fagundes, em 16,00m; com terreno do Lote 02 em 21,00m,
- A Leste : Confronta com Terreno Lote 02 em 15,00m e com a rua Mal. Deodoro em 3,00m.
- A Oeste: Confronta com João Nelson Noriller, em 22,00m,

Área do Lote 02: 300m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte: Confronta com Terreno do Lote 01 em 21,00m,
Ao Sul : Confronta com Osvaldo Fagundes em 19,00m.
A Leste: Confronta com a rua Mal. Deodoro em 15,00m
A Oeste: Confronta com Terreno do Lote 01 em 15,00m,

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
19 de março de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal